



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 409/2024-GP/TCE

Natal, 30 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE,

RESOLVE:

Interromper a substituição da servidora **MIRLEY SILVA AZEVEDO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 9.825-6, pelo servidor **ALEX ALFREDO MERONI**, Matrícula nº 9.831-0, Auditor de Controle Externo, concedida por intermédio da Portaria nº 169/2024 – GP/TCE, no período de 10/03/2024 a 05/09/2024, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN